



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002538 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

DECRETO Nº181/2021
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia membros do Comitê
Executivo Institucional – CEI – do
Município de Itabaiana e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE
SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º da
Lei Municipal nº 1.423 de 08 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para
compor o Comitê Executivo Institucional – CEI, conforme abaixo
explicitado:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular: Sandra de Andrade Santana – CPF nº XXX.702.395-XX;
Suplente: Maria Clara Rocha Santos -CPF nº XXX.275.295-XX;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

Titular: Sônia Maria Gois de Carvalho – CPF nº XXX.109.815-
XX;
Suplente: Luciano da Cunha Soares – CPF nº XXX.376.105-XX;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO MEIO AMBIENTE

Titular: Edilene Barros dos Santos- CPF nº XXX.874.495-XX;
Suplente: Aline Lima dos Santos- CPF nº XXX.758.035-XX;

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Márdilla Souza de Queiroz – CPF nº XXX.502.345-XX;
Suplente: Andréa Carolina Almeida Machado – CPF nº
XXX.107.625-XX;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Osanir dos Santos Costa – CPF nº XXX.511.575-XX;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002538 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Suplente: Ana Cláudia de Oliveira Peixoto - CPF nº
XXX.683.375-XX.

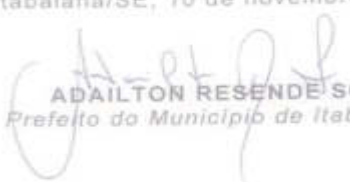
Art. 2º. De acordo com o disposto no art. 6º, §2º da Lei Municipal nº
1.423/2010, o Presidente do Comitê Executivo Institucional - CEI - é
o(a) Secretário(a) Municipal da Fazenda.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 10 de novembro de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade
deste documento, desde que visualizado através do site
www.itabaiana.se.gov.br